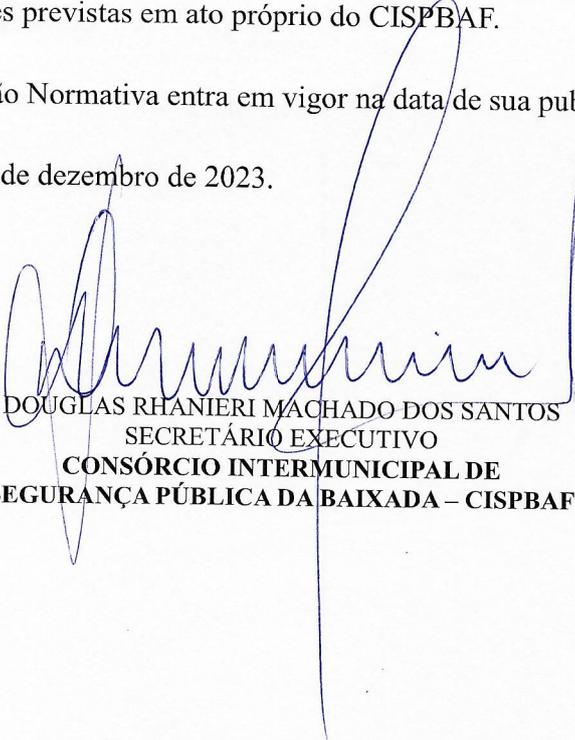




Art. 4º - O descumprimento da presente Instrução Normativa sujeitará o servidor e/ou funcionário às sanções previstas em ato próprio do CISPBAF.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2023.


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA – CISPBAF